



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## DECRETO Nº 081/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**“Abre no Orçamento do Município de Catiguá, Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 2648/2020, de 17/11/2020”**

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2648/2020, de 17 de novembro de 2020;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Catiguá, crédito adicional especial no valor de R\$ 69.015,53 (sessenta e nove mil, quinze reais e cinquenta e três centavos), na Unidade da Divisão de Cultura, para o atendimento de despesas com Ações de Apoio Emergencial para o Setor Cultural, Ministério da Cultura, sob as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Órgão: 02. Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.11 Departamento de Cultura

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 0016 Difusão Cultural

Ação/Atividade: 2067 Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural

Objetivo e Justificativa: Desenvolver ações e apoiar financeiramente o segmento cultural em todos os aspectos, tais como trabalhadoras e trabalhadoras da cultura objetivando minimizar os impactos econômicos ao setor, tendo em vista a paralização de suas atividades, decorrentes das medidas de isolamento social em razão emergência de saúde pública provocada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Custo Financeiro para o Exercício de 2020: R\$ 69.015,53

Metas | Quantidade | Unidade de Medida | Índices Recente e Futuro: Sem Definição

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais- Vinculados

Órgão Repassador: Governo Federal - Ministério do Turismo – Fundo Nacional da Cultura

Código de Aplicação: 312 Recursos para combate ao Coronavírus - Cultura

Categorias Econômicas | Grupos de Despesa | Elementos de Despesa

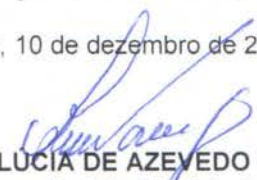
3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – Ficha nº 448 - R\$ 69.015,53

**Art. 2º.** O crédito aberto será atendido com recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma do inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, tendo como base os recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, Ministério do Turismo, de acordo com Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 10 de dezembro de 2020.

  
**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

  
**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo